

UPJ 1ª a 5ª VARAS CÍVEIS

EDITAL (ARTIGO 7º, §2º, DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SPECIALPACK EMPACOTAMENTO E ROTULAGEM DE PRODUTOS LTDA. COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO (ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005) E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 55 DA LEI 11.101/2005). PROCESSO Nº 1016766-94.2022.8.26.0114.

O Dr. Luiz Felipe Valente da Silva Rehfeldt, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER, por meio do presente edital, que a sociedade empresária SPECIALPACK EMPACOTAMENTO E ROTULAGEM DE PRODUTOS LTDA. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 09.204.403/0003-99 (sede) e 09.204.403/0001-27 (filial), apresentou regularmente o seu Plano de Recuperação Judicial, nos autos do processo nº 1016766-94.2022.8.26.0114, que se encontra juntado às fls. 745/982, nos termos do art. 53 e incisos da Lei 11.101/2005 e, portanto, considerar-se-á aberto o prazo para apresentação de objeções ao plano de recuperação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação. FAZ SABER, também, que, após verificação dos créditos feita pelos responsáveis técnicos da Administradora Judicial Brasil Trustee Administração Judicial, nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005, conforme petição apresentada, e por r. despacho exarado nos autos do processo nº 1016766-94.2022.8.26.0114, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo. Eventuais impugnações (art. 8º) a serem apresentadas, no prazo de 10 dias contados da aludida publicação, deverão ser protocoladas como incidentes à Recuperação Judicial (Código/Classe 114 impugnação de crédito), não devendo, portanto, ser juntadas aos autos principais, tampouco distribuídas como ações autônomas (art. 8º, parágrafo único). Os credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º, da Lei de Recuperação Judicial e Falências, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos se encontram à disposição do Comitê, de qualquer credor, da devedora ou do Ministério Público, no seu endereço comercial, situado na Avenida Barão de Itapura, nº 2294, 4º andar, Guanabara, Campinas/SP, CEP 13073-300, telefone (19) 3256-2006, e-mail specialpack@brasiltrustee.com.br, de segunda-feira a sexta-feira, no horário comercial, mediante prévio agendamento. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus dados, créditos e classes no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes Relação de Credores da SPECIALPACK EMPACOTAMENTO E ROTULAGEM DE PRODUTOS LTDA.: CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS: DANIEL CARVALHO DOS SANTOS - R\$ 340,30 | EFCAN ADVOGADOS - R\$ 14.781,37 | J.A. SILVA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 5.745,60 | LUCIELMA MARTINS OLIVEIRA - R\$ 147,52 | MATUCCI ADVOGADOS - R\$ 955,80 | TOTAL CLASSE I: R\$ 21.970,59; CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: ARTECOLA QUÍMICA S. A. - R\$ 10.755,01 | BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 2.423.253,27 | BANCO DO BRASIL S.A - R\$ 5.974.966,29 | BANCO SANTANDER BRASIL S.A - R\$ 4.251.956,75 | BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS - R\$ 11.256,50 | C.M.R. MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. - R\$ 537,06 | COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - R\$ 38.613,45 | DHARMACOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - R\$ 756,15 | ITAÚ UNIBANCO S.A. - R\$ 2.359.359,85 | RAMO SISTEMAS DIGITAIS LTDA. - R\$ 3.325,24 | SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA. - R\$ 4.504,85 | VERZANI & SANDRINI SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. - R\$ 86.812,51 | TOTAL CLASSE III: R\$ 14.006.800,93; CLASSE IV CRÉDITOS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: ARTONI & ARTONI MANUTENÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP - R\$ 461,81 | CENTERBOR COMÉRCIO DE BORRACHAS E PLÁSTICOS EIRELI - ME - R\$ 591,16 | CLIMA VERDE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES EIRELI - EPP - R\$ 6.822,67 | CLOSECARE TECNOLOGIA LTDA. - EPP - R\$ 1.496,95 | CONSULTORIA RISCO ZERO LTDA. - ME - R\$ 4.123,14 | J.H BANNWART ELETRICIDADE INDUSTRIAL - ME - R\$ 3.873,07 | L DE O SANTOS PAPELARIA E INFORMÁTICA - EPP - R\$ 999,50 | LÓGICA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. - EPP - R\$ 76.772,04 | RG5 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. - ME - R\$ 37.540,00 | TPN PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA. - ME - R\$ 3.604,94 | TOTAL CLASSE IV: R\$ 136.285,28; TOTAL GERAL: R\$ 14.165.056,80

E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da lei. Indaiatuba/SP, ___ de maio de 2023.